ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

MENSAGEM DE LEI Nº748/2025

RECEBI
DIA 30 / 06 / 25
HORA: 12:05

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Encaminhamos para apreciação e votação desta Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei que propõe a **alteração da Emenda Impositiva nº 004/2024**, no valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, originalmente destinada pelo Vereador João Orlando Bernardino da Silva à Secretaria Municipal de Educação, com o objetivo de viabilizar repasse financeiro para a realização de campeonato masculino de futsal (organização, arbitragem e premiação).

Diante de nova demanda apresentada, solicitamos a **alteração da destinação da Emenda Impositiva nº 004/2024**, mantendo o valor total de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, a ser aplicado pela Secretaria Municipal de Educação, da seguinte forma:

- **R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais):** Repasse financeiro para a realização de torneio de pênaltis masculino, incluindo custeio de premiação e despesas correlatas;
- **R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais):** Abastecimento dos veículos oficiais para o transporte dos atletas até as cidades-sede das competições;
- **R$ 2.000,00 (dois mil reais):** Pagamento de diárias aos motoristas responsáveis pelo transporte dos atletas, conforme solicitação formal em anexo.

Ressaltamos que a referida Emenda Impositiva encontra-se contemplada na **Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 2.116/2024**, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa" para o exercício de 2025, bem como na **Lei Ordinária nº 2.165, de 14 de abril de 2025**.

Senhores Vereadores, é propósito desta Administração priorizar ações que promovam a qualidade de vida de nossa população, especialmente por meio do incentivo ao esporte e à participação comunitária. Contamos, portanto, com o apoio e a colaboração de Vossas Excelências para a aprovação deste importante projeto de lei.

Antecipadamente, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Buritis/RO, 25 de junho de 2025.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº/28/2025

"Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a alteração da Emenda Impositiva 004/2024 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO autorizado a alterar a destinação da Emenda Impositiva nº 004/2024, no valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, originalmente destinada à Secretaria Municipal de Educação para repasse financeiro à realização de campeonato masculino de futsal (organização, arbitragem e premiação).

Art. 2º A Emenda Impositiva nº 004/2024 passa a ter a seguinte destinação, mantida a Secretaria Municipal de Educação como unidade orçamentária executora:

I – **R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais):** repasse financeiro para realização de torneio de pênaltis masculino, com custeio de premiação e demais despesas correlatas;

II – **R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**: abastecimento dos veículos oficiais, garantindo o deslocamento dos atletas até as cidades-sede das competições;

III – **R$ 2.000,00 (dois mil reais)**: custeio de diárias aos motoristas encarregados de conduzir os atletas aos eventos esportivos.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente alteração orçamentária ocorrerão mediante anulação de dotações, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 4º Fica alterada a Lei Ordinária nº 2.165, de 14 de abril de 2025, no que tange à destinação da Emenda Impositiva nº 004/2024, para fins de conformidade com o disposto nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal